



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240182 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 041/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 20 de agosto de 2025, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até **20 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
10111012510042073 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0201.2084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2089 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado(a)

Testemunha (01) : _____

CPF nº _____

Testemunha (02) : _____

CPF nº _____